



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0060266/2020-08

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas em meio rural - Procedimento convencional	2100.01.0060266/2020-08	NAR Ituiutaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANTA VITORIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, S/N, KM-11,8, ESTRADA SANTA VITÓRIA - PERDILÂNDIA.		Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320-000
--------------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: GLAUCIA MORAIS DOS SANTOS		CPF/CNPJ: 776.241.226-34
Endereço: RUA EDUARDO MARQUEZ, Nº 909. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO		Bairro: MARTINS

BOUGAINVILLE.

Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38.400-444		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA PINDORAMA		Área Total (ha): 63,2749		
Registro nº: 21.414		Município/UF: SANTA VITÓRIA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-CEE5.B488.1AD6.4655.90B9.A3D8.2067.3C1C				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Type of Intervention	Quantity	Unit		
Corte de árvores isoladas em meio rural	31	Un		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Use to be given to the area	Description	Area (ha)		
Agriculture	Planting of sugar cane	3,1909		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Biome/Transition between Biomes	Area (ha)	Fisionomy/Transition	Successional Stage, when it occurs	Area (ha)
Mata Atlântica	3,1909	Others - Isolated trees		3,1909
Total:	3,1909		Total:	3,1909
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Product/Subproduct	Description	Quantity	Unit	
Native forest wood		16,99	m³	

Madeira de floresta nativa	Sucupira: 1,00 m ³ Jatobá: 0,50 m ³ Baru: 0,50 m ³	2,00	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4

Mauro Moreira de Queiroz

Data da Vistoria: 11/02/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 11/03/2021 Validade: 11/03/2024	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas em meio rural	Sirgas2000	22K	580.650	7.931.850

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservar o remanescente florestal;
- Fazer curvas de nível;
- Manter aceiros para reduzir o risco de incêndio;
- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,18ha, tendo como coordenadas de referência 580401x; 7911989 y e 580353x; 7911973y (UTM,), na modalidade plantio com 25 mudas de ipês amarelos, nos prazos estabelecidos no documento como compensação pela supressão de 5 ipês amarelos;
- Apresentar relatório anual pelo período de 5 anos com desenvolvimento do PTRF

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 11/03/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26635549** e o código CRC **A01A391B**.